



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E ECONÔMICO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO
URBANÍSTICO – CGLF/GFP/SVE

Processo nº 23/480.273/2021	
Data da autuação 12/05/2021	Fls.
Rubrica	

Rua Mena Barreto, 143.

À
DUE/SUBCLU/CGLF/GFP/SVE

A DSEM - DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA MARQUISE apresentada pelo PREO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA OU SERVIÇO, Alexandre de Souza Santos, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-RJ sob o nº 2021109003, que responde legalmente e de forma solidária com o dono do imóvel acima referido pela estabilidade e segurança da marquise, tem **validade até 07/05/2027** e renovada a cada três anos.

Outrossim, pelo § 2.º do Decreto 27.663 de 09/03/2007 “A Declaração de Segurança Estrutural da Marquise deverá ser afixada em local visível na portaria de acesso do prédio de forma a ser vista por qualquer pessoa.”

Cumprе ressaltar que a NBR 5674 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas imputa de forma clara a responsabilidade da manutenção aos donos dos imóveis, podendo ser definida como: "Conjunto de atividades realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender às necessidades e segurança de seus usuários”.

Verificado nesta data o Comunicado de Adequação da AUTOVISTORIA, com validade até 07/05/2029.

As Leis e o Decreto 37.426/2013 que regem a AUTOVISTORIA estão disponíveis no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/autovistoria>, devem ser seguidos por donos e utentes na ação preventiva contra os riscos que a edificação oferece.

Face o exposto este processo administrativo permanecerá arquivado nesta gerência aguardando o prazo de validade da DSEM.

14/05/2024
HELIO RICARDO ROCHA FONTES
GERENTE
mat. 11/150/.891-0

CÓPIA

